



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622-3000 - FAX (17) 3622-3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

E-mail: gabinetejales@hotmail.com

**Lei Complementar nº. 197, de 16 de junho de 2010.**

**Que cria cargos de Professor de Educação Básica I e dá outras providências.**

HUMBERTO PARINI, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de suas atribuições legais etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, 26 (vinte e seis) cargos de Professor de Educação Básica I – PEB I.

Art. 2º. Aplica-se a disciplina da Lei Complementar Municipal nº. 071, de 15 de dezembro de 1998, com suas alterações posteriores, aos cargos criados no artigo 1º, inclusive quanto a forma de provimento, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

  
HUMBERTO PARINI  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada:

  
JOSÉ SHIMOMURA  
Secretário de Administração